

## EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

**OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: o exercício da participação no centro das contradições do Estado democrático brasileiro**

**THE USERS OF THE UNIFIED SOCIAL ASSISTANCE SYSTEM: the exercise of participation at the center of the contradictions of the Brazilian democratic state**

Janaína Lucélia Oliveira de Carvalho<sup>1</sup>  
Iracilda Alves Braga<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo apresenta reflexões críticas acerca da participação dos usuários do SUAS, a despeito das contradições que promoveram as políticas sociais no Brasil. A participação dos demandatários da Política de Assistência Social, ao mesmo tempo em que expande as condições para o exercício de cidadania, dá-se no centro dos conflitos e contradições entre os sujeitos e projetos de estado em disputa. Ou seja, esse processo se configura de forma dual, carregado de contradições, no bojo das relações sociais do Estado neoliberal. Na pesquisa, desenvolvemos um estudo de categorias centrais para compreensão do objetivo aqui proposto. Para este intento, utilizamos, como referencial teórico, os estudos de Maria Carmelita Yazbek (1996), que problematiza a categoria subalternidade no âmbito do ordenamento legal da Assistência Social.

**Palavras-chave:** assistência social; subalternidade; neoliberalismo.

### ABSTRACT

This article presents critical reflections on the participation of SUAS users, despite the contradictions that promoted social policies in Brazil. The participation of those demanding the Social Assistance Policy while expanding the conditions for the exercise of citizenship occurs at the

<sup>1</sup> Universidade Federal do Piauí; Assistente Social. Especialista em Psicopedagogia Clínica e institucional com habilitação em docência do ensino superior. Mestre e doutoranda em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí – UFPI. E-mail: janaina.carvalho@ufpi.edu.br.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Piauí; Assistente Social. Doutora em Serviço social. Professora da Universidade Federal do Piauí- UFPI. E-mail: iracildabraga@ufpi.edu.br.

center of conflicts and contradictions between the subjects and state projects in dispute. In other words, this process is configured in a dual way, full of contradictions, within the social relations of the neoliberal State. To this end, a study of central categories was developed to understand the objective proposed here. For this purpose, we will use as a theoretical reference the studies of Maria Carmelita Yazbek (1996), who problematizes the category of subalternity within the scope of the legal system of Social Assistance.

**Keywords:** social assistance; subalternity; neoliberalism.

## 1 INTRODUÇÃO

A materialização da Assistência Social, na lógica de um sistema orgânico, descentralizado e participativo, tornou-a uma política estratégica, configurada por um conjunto de programas, serviços, benefícios e projetos, de caráter permanente ou eventual e sob a garantia de atuação do cidadão, a participação dos seus usuários junto ao controle e à gestão pública. O histórico brasileiro de negação de direitos foi resignificado pelo envolvimento da sociedade civil, representada pelos trabalhadores da área, como também pelos sujeitos demandatários dos serviços nos espaços de participação e protagonismo.

A participação constitui um princípio da PNAS, devendo estar presente desde as suas formas mais básicas, como no direito do usuário de se fazer escutar em situações de atendimento, até formas politicamente organizadas, fundamentadas por um projeto societário dirigido à ampliação dos direitos sociais e aprofundadas por formas mais qualificadas de participação, como conferências, fóruns e conselhos de direitos, visando ao controle social da política pública.

O debate aqui proposto é guiado por algumas questões centrais determinantes na materialização da participação dos sujeitos usuários do SUAS. A expansão da Política de Assistência Social confronta-se com as contradições em torno do projeto democrático participativo no Brasil, num contexto de aprofundamento neoliberal e de políticas sociais regidas pela seletividade, focalização e relações de subordinação, limitando as condições reais de protagonismo dos cidadãos brasileiros. Essas contradições, que fundamentam a natureza das políticas sociais no Estado brasileiro, explicam-se por constituírem-se como instrumentos garantidores da reprodução do capital.

O objetivo do artigo é discutir, a partir de referencial teórico crítico, como se dá a participação do usuário do SUAS, desenvolvendo um debate que situa a Assistência Social no

centro do movimento histórico-dialético da sociedade, entendendo que ela se configura como política social do Estado capitalista e neoliberal e que se destina aos sujeitos que representam os grupos oprimidos, os subalternizados que estão submetidos à exploração e exclusão social, política e econômica (Yazbek, 1996).

O presente artigo trata-se de uma pesquisa teórica e bibliográfica, parte de um estudo de doutorado da presente autora. As reflexões aqui propostas utilizam-se do debate acerca da formação da sociedade brasileira, fundamentam e ampliam a perspectiva do objeto de pesquisa com o estudo de categorias, como subalternidade, fundamentadas nos estudos de Gramsci em suas análises sobre os regimes políticos capitalistas. As reflexões levantam questões necessárias para o debate, como: quem são esses usuários e como se dá sua participação nos serviços socioassistenciais? Essa participação amplia as condições de protagonismo, mesmo estando no centro das relações de dominação, exploração e de acumulação do capital?

## **2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITO NO CENTRO DAS CONTRADIÇÕES DO ESTADO NEOLIBERAL**

O panorama desenhado pelo processo de redemocratização estabeleceu-se numa conjuntura socioeconômica do país, com toda a sua problemática social, reflexo das situações de crise ocorridas nas últimas décadas, decorrendo no agravamento das sequelas da questão social<sup>3</sup>. O quadro de precarização geral das formas de sobrevivência exige, então, respostas através das políticas sociais, cuja alteração necessária seria incluir, na agenda governamental, a atenção aos sujeitos mais vulnerabilizados.

Como resposta às expressões da questão social e a despeito das contradições que promoveram as políticas sociais no Brasil, com a Constituição Federal de 1988 e com o movimento de reestruturação produtiva que ocorreu em escala mundial, promoveu-se um campo de visibilidade às ações de Assistência Social, como política social e campo de direito, na expectativa de garantir a provisão das necessidades básicas, a provisão dos “mínimos sociais”.

Contudo a concepção da Assistência Social, como política social de enfrentamento à pobreza como resposta às mazelas reproduzidas nas relações de exploração e exclusão do capitalismo, em um Estado neoliberal, é complexa e contraditória. Como aponta Couto (2010,

---

<sup>3</sup> A questão social diz respeito a divisão da sociedade em classes e à luta pela apropriação da riqueza socialmente produzida. (Yazbek, 1996).

p. 167), essa política pública “é plasmada no contexto de uma sociedade que historicamente vinculou o campo dos direitos sociais à versão de compensação àqueles que, pelo trabalho, eram merecedores de serem atendidos socialmente”.

A condição dada ao cidadão de acessar o conjunto de bens e serviços necessários a sua sobrevivência refere-se à lógica inerente à reprodução do capital, da mais-valia, no sentido da resposta do Estado via políticas sociais às expressões da questão social. Associados à compreensão das contradições postas à Assistência Social, ressalta-se que os segmentos pauperizados, cidadãos que são parte das classes subalternas, constituem-se como o exército industrial de reserva, a camada à disposição do capital, que é alcançada pelo “amparo” do Estado brasileiro na perspectiva garantidora da reprodução do capital.

Neste sentido, ao tratar sobre a expansão do capitalismo, Yazbek (1996, p. 63), assevera que:

A pobreza é uma face do descarte de mão-de-obra barata, que faz parte da expansão do capitalismo brasileiro contemporâneo. Expansão que cria uma população sobrando, cria o necessitado, o desemparedado e a tensão permanente da instabilidade da luta pela vida a cada dia.

As desigualdades sociais são produzidas e reproduzidas numa sociedade fundada no modo de produção capitalista. Esta desigualdade se expressa na constituição dos trabalhadores “desnecessários” ou na superpopulação relativa. No atual estágio de acumulação capitalista, esta condição garante a reprodução das relações sociais de produção ampliando as expressões da “questão social”. Esse segmento à margem, sem acesso ao trabalho, mas elemento necessário à reprodução do capital, constitui-se no âmbito das políticas sociais no Estado neoliberal dos usuários dos serviços públicos ou atendidos por benefícios socioassistenciais. Conforme Marx, em sua obra *O Capital (A Lei Geral da Acumulação Capitalista)*, no capítulo XXIII:

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna por sua vez a alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população (Marx, 2001, p. 735).

A contradição inerente à natureza das políticas sociais no Brasil condiciona grandes

desafios à materialidade das ações da Assistência Social a partir do status de direito que lhe foi conferido ao compor o tripé da Seguridade Social. Ao ser inserida no campo do direito, da universalização e da responsabilidade do Estado, instituída pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993, a Assistência Social integra o rol das políticas públicas que conferem acesso a direitos ao cidadão que delas necessitar, exigindo para o cumprimento desta função um sistema que se articula com outros de outras políticas sociais, a exemplo da saúde, educação e habitação.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 que estabelece diretrizes organizativas a partir do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), introduz avanços ao concretizar as ações de cidadania com acesso a benefícios, programas, serviços e projetos implementados e executados por uma rede socioassistencial, tendo como porta de entrada as Unidades Públicas, os equipamentos do SUAS (Brasil, 2004). As ações dessa Política Pública, marcada historicamente por ações de caráter filantrópico e pontuais, estrutura-se sob a concepção orgânica.

Segundo Teixeira (2016, p. 41), “A inclusão na rede de serviços, prioritariamente públicos, é a possibilidade concreta de prevenção e de resolução dos problemas sociais na ordem capitalista”. A materialidade do acesso do cidadão a bens e serviços expressa a razão necessária à organização de uma rede de serviço, um sistema com a integração de ações no sentido de garantir as possibilidades reais e concretas a direitos, previstos na Carta Magna, a Constituição de 1988, e que constituem a inclusão social dos sujeitos sociais, cidadãos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A PNAS (Brasil, 2004) prevê que as ações executadas no âmbito do SUAS promovam espaços de participação dos cidadãos, que são os sujeitos sociais usuários dos serviços e beneficiários do Programa de Transferência de Renda, o Bolsa Família, ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, o BPC, numa perspectiva de ampliação de direitos de cidadania. Tal previsão visa promover o protagonismo dos usuários não apenas dentro das possibilidades de atendimento de suas demandas, mas como parte de vivências coletivas de construção de saberes e autonomia frente ao sistema excludente.

No entanto, no entendimento posto acerca da concepção de participação do usuário do SUAS como direção necessária às ações na Assistência Social, este trabalho levanta questões quanto a materialidades de tal participação a partir das vivências reais nos territórios onde se estabelece o vínculo desse sujeito político com o serviço ofertado nas unidades públicas da

Assistência Social, bem como na relação precípua dessa participação no centro das contradições inerentes ao Estado capitalista.

### 3 A CONCEPÇÃO DE ESTADO NO CONTEXTO DA DEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRA

A Constituição de 1988 significou um marco para o rol de direitos conquistados pelo povo brasileiro, mas centrados no tensionamento de um projeto mais amplo de política neoliberal, reprodução do capital e ainda predominante que subordina o conjunto de sujeitos aos ditames da subalternização vigente nas relações sociais brasileiras.

A abordagem conceitual e crítica acerca do Estado relaciona-se à análise do contexto de redemocratização brasileira, onde as formas de regulação social sofreram alterações profundas, dando um novo panorama para a vida em sociedade e uma complexa dinâmica no âmbito das relações sociais. O estudo da realidade brasileira, pela teoria crítica do Estado, encontra bases sólidas para a construção do pensamento acerca da subalternização das classes dominadas a partir das análises de intelectuais vinculados à luta dos trabalhadores marxistas, como Gramsci.

A análise do Estado apoiado no pensamento social marxista compreende sua função social no capitalismo dos monopólios. Nessa fase de desenvolvimento do capitalismo, a intervenção do Estado na economia torna-se um meio de sua intervenção na questão social através da concessão de direitos sociais, sob o formato de políticas sociais, organizadas na intenção de abrandar os conflitos gerados nas relações de trabalho.

A concepção de Estado, originado pelo conflito de classes remete à compreensão da totalidade social. Conforme aponta Santos (2016, p. 23):

Para refletir sobre os fundamentos ontológicos do Estado, partimos do pressuposto de que o Estado é uma instituição social e historicamente constituída, portanto, as razões do seu surgimento são fundamentais para identificar as razões da sua necessidade e sua função na era contemporânea. Portanto, para compreendermos o Estado não podemos destacá-lo da totalidade social. Buscar seus fundamentos implica desvendar sua função no contexto da reprodução social.

O Estado, como instituição social, constitui um instrumento com funções determinadas dentro de cada conjuntura histórica, firmando-se dentro da lógica e funcionalidade das relações sociais e econômicas de cada época. De acordo com Ianni (1986 *apud* Pereira, 2011, p. 135),

“[...] Cabe destacar que o Estado nem sempre existiu e que ele é criatura da sociedade”. Portanto, não obstante estarem intrinsecamente ligados, entende-se que o Estado é uma criação da sociedade e esta é o espaço de concretização da sociabilidade, organizada no sentido do atendimento das necessidades da pessoa humana (Machado, 2012).

A legitimação social do Estado lhe confere, além da natureza coercitiva, também a do consenso, através do atendimento das demandas sociais, do enfrentamento das desigualdades sociais via políticas sociais. Para Duriguetto (2007, p. 80), essa segunda determinação “se materializa na adoção da democracia representativa como sistema que irá conferir legitimidade social ao Estado, pois permite a incorporação de direitos sociais e políticos de cidadania”.

Nas considerações de Pereira (2011, p. 147), sobre a conceituação de Estado trabalhada por Ianni (1986 *apud* Pereira, 2011),

O Estado pode ser considerado o *lugar de encontro* e expressão de todas as classes porque, embora ele zele pelos interesses das classes dominantes e tenha, ele mesmo, um caráter de classe, esse zelo se dá de forma *contraditória* [...]. É relacionando-se com todas as classes que o Estado assume caráter de *poder público* e exerce o controle político e ideológico sobre elas.

Com o italiano Gramsci, fundador do partido comunista de seu país, as ideias comunistas, difundidas pelo pensamento marxista, ganharam força. Gramsci parte dos pressupostos de Marx (2001) que consideram o Estado um aparelho coercitivo e atravessado pela luta de classes. Quanto à realidade brasileira, na concepção de Gramsci, historicamente, as forças populares foram cooptadas pela burguesia. Para ele, as grandes transformações ocorridas no Brasil tiveram o Estado brasileiro na linha de frente, agindo com um conjunto de ações intencionais no sentido de garantir a dominação e o consenso dos subalternos.

#### **4 A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SUAS**

Nas unidades de referência do SUAS, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), a partir da execução dos serviços socioassistenciais que compõem a estrutura organizativa do SUAS nos municípios, ações de natureza participativas planejadas e sistematizadas representam as possibilidades de protagonismo dos sujeitos usuários.

Nas premissas do SUAS, as ações coletivas, como grupos socioeducativos ou oficinas

com famílias representam o conjunto das ações de acompanhamento familiar no trabalho social desenvolvido nessas unidades públicas através do planejamento e das ações técnicas de suas equipes. Com clareza, é possível conceber que tais ações têm potencial de gerar mudanças, como se pode conferir na própria normativa federal: “[...] as mudanças nas condições de vida das famílias dependem de transformações no conjunto das relações sociais. Portanto o trabalho social com famílias não pode ser pautado apenas nas situações singulares, como ‘casos de família’” (Brasil, 2016, p. 38). Nesta mesma perspectiva, as oficinas com famílias potencializam espaços participativos.

As oficinas também se valem da reunião de pessoas, mas pressupõem uma participação mais ativa de seus membros. Apresentam-se como uma oportunidade de vivenciar ou refletir sobre situações concretas significativas para seus participantes. As reuniões e as oficinas tendem a se valer de alguns recursos para buscar atender melhor os objetivos projetados para elas. Dentre esses recursos estão, por exemplo, as técnicas de facilitação de grupo, atividades culturais, dentre outros (Brasil, 2016, p. 33).

Ressalta-se que as atividades que se configuram na perspectiva de uma ação coletiva e de participação popular decorrem de grandes desafios, considerando que as ações de atendimento individualizado no cotidiano dessas unidades superam numericamente as propostas de ações com fins de organização política dos sujeitos usuários. A dinâmica de funcionamento das unidades de CRAS e CREAS com atendimentos diários e concessão de benefícios socioassistenciais revelam a condição individualizante predominante na rotina do trabalho desenvolvido, prevalecendo o recorte de renda na atenção às demandas apresentadas pelos sujeitos sociais.

Uma interlocução entre as análises acerca do lugar dos usuários no âmbito dos serviços e a compreensão deste sujeito social na sua subalternidade, categoria fundamental para o debate centrado nas relações de dominação, tornam a presente reflexão necessária diante das seguintes questões: aos usuários e beneficiários do SUAS, sujeitos sociais que representam a classe subalterna, são garantidos espaços para seu protagonismo? As ações de caráter coletivo e político desenvolvem habilidades para o exercício da cidadania que amplie sua condição de sujeito de direitos para além de unicamente acessar benefícios e serviços?

Para a materialização da participação dos usuários nas unidades de CRAS e CREAS, a PNAS (Brasil, 2004) aponta para o desenvolvimento de ações intencionais, definidas a partir de uma metodologia.

Assim, há que se produzir uma metodologia que se constitua ao mesmo tempo em resgate de participação de indivíduos dispersos e desorganizados, e habilitação para que a política de assistência social seja assumida na perspectiva de direitos publicizados e controlados pelos seus usuários PNAS (Brasil, 2004, p. 52).

Os usuários do SUAS reproduzem no seu cotidiano as relações de dominação que desafiam toda a conjuntura de organização das ações propostas que possam viabilizar esse protagonismo e participação. Os sujeitos dispersos e sem consciência de classe são os indivíduos que acessam os serviços e benefícios na condição de obter o que de imediato possa responder à demanda por sobrevivência. Ser um sujeito participante do processo de construção e ampliação de direitos no âmbito de uma política pública centrada nos ditames do controle social pelo Estado capitalista constitui algo de relevante debate, visto que historicamente estão subordinados a projetos de uma classe dominante e não a seus próprios projetos de classe.

Segundo Yazbek (1996, p. 18):

Historicamente, os subalternizados vêm construindo seus projetos com base em interesses que não são seus, mas que lhe são inculcados como seus. Experenciam a dominação e a aceitam uma vez que as classes dominantes, para assegurar sua hegemonia ou dominação, criam formas de difundir e reproduzir seus interesses como aspirações legítimas de toda a sociedade.

No pensamento gramsciano, o sujeito subalterno nas relações sociais de dominação estabelecidas no Estado capitalista e neoliberal brasileiro são os “desprovidos de discurso próprio, de programa autônomo de classe (para si)” (Giustina, 2022, p. 184). Os grupos subalternos são grupos sociais ou sujeitos que estão sob um “comando e direção política e social imposto por outras classes, dominantes ou dirigentes” (Giustina, 2022, p. 184).

A formação sócio-histórica brasileira tem suas bases nos termos da dominação. Conforme Coutinho (2006) destaca em suas reflexões, a partir dos estudos de Gramsci, o Brasil, em sua formação social, passou por uma revolução passiva, onde há a predominância da sociedade política (os aparelhos militares e burocráticos de dominação e coerção) em detrimento da sociedade civil.

Decerto, com o passar do tempo, constituímos uma nação brasileira, ainda que – o que é positivo – com suas muitas especificidades regionais. Mas cabe insistir que a nação brasileira foi construída a partir do Estado e não a partir da ação das massas populares. Ora, isso provoca consequências extremamente perversas, como, por exemplo, o fato de que tivemos, desde o início de nossa formação histórica, uma classe

dominante que nada tinha a ver com o povo, que não era expressão de movimentos populares, mas que foi imposta ao povo de cima para baixo ou mesmo de fora para dentro e, portanto, não possuía uma efetiva identificação com as questões populares, com as questões nacionais (Coutinho, 2006, p. 176).

A concepção de classe organizada, tendo o reconhecimento dos sujeitos que a compõem, constitui-se pela compreensão de luta frente à exploração da força de trabalho daqueles que reproduzem as condições de acumulação do capital.

Todavia, a classe social não é apenas resultado do lugar que se ocupa no modo de produção capitalista, se detentor dos meios de produção ou se possuidor apenas de sua força de trabalho. Esse tipo de definição seria meramente descritivo se não levasse em conta a processualidade conflitiva que lhe é constituinte, pois que é no antagonismo da luta que a classe trabalhadora forja-se a si mesma. Quer dizer, é a luta de classes o motor das relações sociais e das classes que a compõem (Pereira; Sampaio, 2018, p. 432).

Na realidade brasileira, a luta de classes, historicamente, constituiu-se de um processo antagônico e complexo, de uma revolução passiva num desenvolvimento histórico que implicou a exclusão das massas populares em que a burguesia delegou ao Estado a função de dominação política (militares e tecnocratas) (Coutinho, 1992). Compreender esse processo mostra-se de grande relevância para a análise da conjuntura democrática atual, e os movimentos em torno de lutas sociais por direitos da classe trabalhadora são os locais onde se inserem aqueles que demandam as políticas sociais, a proteção social do Estado.

## **5 CONCLUSÃO**

A Assistência Social, tal qual conhecemos hoje, constitui uma política pública que materializa suas ações organicamente através do SUAS, com requisitos fundamentais que estabelecem a promoção de espaços participativos. As unidades que ofertam os serviços à população apresentam uma potencialidade real de desenvolvimento e mudanças, a partir do protagonismo dos sujeitos usuários, como parte integrante desse sistema.

Contudo, no centro das contradições capitalistas que forjaram uma sociedade brasileira estruturada historicamente pela relação de classe e de dominação, compreende-se que ações coletivas que organizam formas de participação dos usuários estabelecem-se como instrumentos viabilizadores, mas desafiadores e complexos, do exercício político dos sujeitos subalternizados. A possibilidade de o exercício da fala e de poder atuar num espaço possível de

luta contra as desigualdades sociais e pela efetivação de direitos conquistados, estabelece-se no formato de organização e oferta das ações planejadas no Estado capitalista e neoliberal.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento de uma metodologia participativa junto aos usuários exige um compromisso ético e político dos trabalhadores do SUAS e de todos aqueles que planejam as ações. A participação dos usuários, sujeitos ou grupos sociais subalternos que acessam cotidianamente tais unidades, deve promover a ampliação da concepção de classe, de direitos e de Estado.

Por fim, uma aproximação e aprofundamento da categoria subalternidade, na perspectiva de compreensão da participação das classes subalternas no Estado democrático brasileiro, tornam-se, a partir dos apontamentos ora levantados, relevante propósito de pesquisa em que teceremos acerca do lugar de classe que tem ocupado o usuário do SUAS nos espaços constituídos de participação. A ampliação de uma participação coletiva, de luta de uma classe por si e para si, no âmbito da Política de Assistência Social que agregou em suas normativas a concepção da participação democrática, é necessária para o desenvolvimento do potencial transformador e emancipador. Portanto este estudo em andamento seguirá no intuito de ampliar a reflexão crítica e dialética acerca dos usuários do SUAS e sua participação, ou seja, seu lugar de fala e de organização.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. **Resolução 145, de 15 de outubro de 2004**. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2016.

COUTINHO, C. N. As categorias de Gramsci e a realidade brasileira. In: COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. RJ: Ed. Campus, 1992.

COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. In: LIMA, J. C. F.; NEVES, L. M. W. (Orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2010.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

GIUSTINA, Emilie Faedo Della. Notas reflexivas sobre o conceito de subalternidade na obra carcerária de Antonio Gramsci *In*: ABREU, Marina Maciel; LIMA, Cristiana; SANTANA, Nonata. **Gramsci, cultura e luta de classes na América Latina**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

MACHADO, Loiva Mara de Oliveira. **Controle social da Política de Assistência Social**: caminhos e descaminhos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

MARX, K. **O Capital**. 18. ed. (Livro I, v. I.). Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001.

PEREIRA, E. C; SAMPAIO, S. S. A relação de classe e raça na formação da classe trabalhadora brasileira. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 432-445, set./dez. 2018.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social**: temas e questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Milena. Estado, política social e controle do capital. 1. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. Sistema de Proteção Social contemporâneos e a Política de Assistência Social: a reatualização do familismo. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria (Org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Campinas, São Paulo: Papel Social, 2016.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e Assistência Social**. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 1996.